



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N° 1427/2004.**

**Fixa o Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2005 a 2008 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Dom Silvério, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Dom Silvério, para a legislatura de 2005 a 2008, é fixado em parcela única, no valor de R\$ 628,56 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) a cada vereador, a ser pago mensalmente.

Parágrafo único - O Presidente da Câmara receberá mensalmente o subsídio, em parcela única, no valor de R\$728,56 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara será reajustado, por lei específica, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, respeitada a limitação de gastos prevista na legislação vigente.

Art. 3º - No mês de dezembro, de cada ano, será pago o 13º subsídio a cada vereador e ao Presidente da Câmara, obedecidos os valores constantes do art. 1º e parágrafo único, desta Lei.

Art. 4º - As faltas injustificadas do Vereador às reuniões ordinárias, serão descontadas na forma do Regimento Interno da Câmara.

Art. 5º - Os Vereadores, quando em viagem para participação em eventos relacionados ao aperfeiçoamento do encargo ou a serviço do Município, farão jus à percepção de diárias destinadas à cobertura de despesas com transporte, alimentação e estada, a título de ressarcimento.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com os recursos dos orçamentos anuais da Câmara, vigentes no período de 2005 a 2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 21 de setembro de 2004.

Renato Trindade Teixeira  
- Prefeito Municipal -